



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
Campus Santa Rosa

(Processo Administrativo n.º 23242.000386/2019-21)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019.

O Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa/RS, com sede na Av. Cel. Bráulio de Oliveira, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Renata Rotta, nomeada pela Portaria n.º 1856/2016, publicada no DOU em 05 de dezembro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 971.483.500-34, portadora da Carteira de Identidade nº 7055771427, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019, publicada no Diário Oficial da União de 05/08/2019, Seção 3, página 60, processo administrativo n.º 23242.000386/2019-21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de material de consumo classificado como Reagentes (C3011), Material de Laboratório (C3035) e Material Biológico (C3040)**, para o Instituto Federal Farroupilha - Campus Santa Rosa e demais órgãos participantes, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Pregão nº 06/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DA EMPRESA: BEZERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 09.242.037/0001-09, Endereço: Rua Anne Frank, nº 1930, Bairro: Hauer, Município: Curitiba, UF: PR, CEP: 81610-020, Telefone: (41) 3071-0875, E-mail: lbbezerra@lbbezerra.com.br; edna.trevizanb@gmail.com Responsável pela Empresa: Luiz Bispo Bezerra						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL - R\$
195	Conjunto de lâminas preparadas – material didático, kit, composição: 50 lâminas preparadas para ensino médio, materiais diversificados e sem repetição, aplicação: laboratório de biologia.	Unidade	EduTec / Astral 511LAM-D2	9	R\$ 434,43	R\$ 3.909,87

Assinado de forma digital por LUIZ BISPO BEZERRA:31971725900
Dados: 2019.09.03 14:29:40 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Santa Rosa
Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1.400, Bairro Central
Santa Rosa – RS, CEP.: 98.787-740



200	Lâmina preparadas de Zoologia: deve conter 100 lâminas, das seguintes: espécies: Euglena, W.M. ; Paramecio W.M.; Fissão do Paramecio W.M.;Conjugação de Paramecio W.M.; Hidra com broto W.M.; Hidra W.M.; Tentáculos de Hidra W.M.; Hidra C.S.; Hidra L.S.; Testículo de Hidra C.S.; Larva do Bicho da Seda W.M.; Turbelária W.M.; Turbelária (Enteron Injection) W.M.; Turbelária C.S.; Dáfnia W.M.; Formiga W.M.; Guelra de Molusco Sec; Corte de Guelra de Peixe; Taenia Ovo W.M; Taenia W.M.; Tênia Sec; Tênia Proglótide madura W.M.; Ovo de Tênia Nourish W.M.; Cisticerco W.M.; Cisticerco Scolex W.M.; Cisticerco Scolex Sec.; Fasciolopsis Buski C.S.; Ovos de Ascarídeo W.M.; Ascarídeo Fêmea C.S.; Ascarídeo (Macho) C.S; Ascarídeo Pharynx C.S; Ascarídeo (Fêmea e Macho) C.S.; Clonorchis Sinensis Sec; Trematoda Sec; Hirudo Nipponia C.S.; Aphis (pulgão) W.M; Antena de Mosca W.M.; Minhoca C.S; Corte Frontal Medial Minhoca L.S.; Minhoca Clitellum C.S.; Ovo de Esquistossoma W.M.; Esquistossoma Miracidium W.M.; Esquistossoma Cercária W.M.; Esquistossoma Macho; Esquistossoma Fêmea; Esquistossoma Fêmea e Macho copulando.; Fígado Infectado por Esquistossoma W.M.; Pulmão Infectado p/ Esquistossoma W.M.; Ovo de Culex W.M.; Culex macho W.M.; Culex Fêmea W.M.; Boca de Culex Fêmea W.M.; Boca de Culex Macho W.M.; Pupa de Culex W.M.; Larva de Culex W.M.; Larva de Anófeles W.M.; Pupa de Anófeles W.M.; Boca de mosca caseira W.M; Antena mosca caseira W.M; Perna de mosca caseira W.M.; Asa de mosca caseira W.M.; Boca de abelha caseira W.M.; Perna Frontal de Abelha caseira W.M.; Perna do Meio de Abelha Caseira W.M.; Perna Traseira de Abelha Caseira W.M.; Asa de abelha caseira W.M.; Ferrão de abelha W.M.; Olho de insecta W.M.; Antena de camarão W.M.; Boca de borboleta W.M.; Antena de borboleta; Asa de borboleta; Perna de borboleta; Boca de gafanhoto W.M.; Gafanhoto Testículo W.M; Gafanhoto Testis Aquash W.M.; Gafanhoto Músculo W.M; Antena Gafanhoto W.M; Esfregaço de sangue de peixe; Esfregaço de sangue de rato; Esfregaço de sangue de pombo; Esfregaço de sangue de frango; Esfregaço de sangue de coelho.; Cauda de Anfioxo C.S.; Corte pela Boca Anfioxo C.S; Corte de faringe de Anfioxo C.S.; Anfioxo Sec; Corte de intestino delgado de rã Sec; Corte de pele de rã Sec; Pele de rã mostrando células pigmentadas W.M.; Pâncreas de Rã Sec; Corte de fígado de rã Sec; Estágio de segmentação de rã; Corte de rim de rã; Corte de pulmão de rã; Artéria de rã; Spermary de rã; Pele de cobra W.M.; Escama de peixe W.M.; Pena W.M.	Unidade	Edutec Astral 511LAM-E	7	R\$ 883,18	R\$ 6.182,26
-----	---	---------	------------------------	---	------------	--------------

LUIZ BISPO
BEZERRA:310
971725900
Assinado de forma digital por LUIZ BISPO BEZERRA:3197172590
Dados: 2019.09.03 14:30:07 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Santa Rosa
Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1.400, Bairro Central
Santa Rosa – RS, CEP.: 98.787-740



201	Lâminas preparadas de Histologia Humana - 80 Lâminas de Microscopia. 1. Epitélio colunar Sec 2. Epitélio ciliado Sec 3. Epitélio escamoso simples Sec 4. Epitélio Escamoso Estratificado Sec 5. Célula endotelial Sec 6. Folículo cabelo humano Sec 7. Glândula sudorípara humana Sec 8. Tecido Adiposo Sec 9. Tecido Conjuntivo Frouxo W.M. 10. Tecido Conjuntivo Denso Tendão L.S. 11. Cartilagem hialina Sec 12. Cartilagem elástica Sec 13. Osso desgastado X.S. 14. Corte osso descalcificado X.S. 15. Corte osso descalcificado L.S. 16. Tecido Capilar Vessel C.S 17. Músculo esquelético X.S 18. Músculo esquelético L.S 19. Músculo esquelético L.S e X.S 20. Músculo liso X.S 21. Músculo liso L.S 22. Músculo liso L.S e X.S 23. Músculo liso separado W.M 24. Corte de músculo cardíaco C.S 25. Corte de músculo cardíaco L.S 26. Medula Espinhal C.S 27. Medula Espinhal L.S 28. Neurônio - motor W.M 29. Terminação neurônio motor W.M 30. Feixe de Nervos X.S 31. Nervo C.S 32. Nervo L.S 33. Ganglio espinhal L.S 34. Medula Óssea Vermelha sec. 35. Linfonodo sec. 36. Glândula Tireoide Sec 37. Glândula parótida Sec 38. Glândula submandibular Sec 39. Glândula Sublingual Sec 40. Testículo but sec. 41. Língua L.S 42. Corte da Traqueia Sec 43. Esôfago C.S 44. Junção esôfago com estomago. 45. Corte da parede Gástrica Sec 46. Corte do duodeno Sec 47. Corte do jejuno Sec 48. Corte de íleo X.S 49. Colón X.S 50. Reto X.S 51. Apêndice Sec 52. Corte do Fígado Sec 53. Corte do pulmão Sec 54. Corte da vesícula biliar Sec 55. Ducto biliar Sec 56. Baço sec. 57. Corte de pâncreas Sec 58. Artéria X.S 59. Veia C.S 60. Artéria venosa C.S 61. Corte do cérebro Sec 62. Cerebelo Sec 63. Rim C.S 64. Rim L.S 65. Corte da bexiga urinária 66. Ureter C.S 67. Vesícula seminal C.S 68. Trompa de Falópio X.S 69. Ovário X.S 70. Corte do útero 71. Cervix sec. 72. Glândula mamaria humana Sec 73. Testículo do Rato Sec 74. Testículo C.S 75. Epidídimo Sec 76. Esfregaço de espermatozóides (H) 77. Pênis C.S 78. Corte de próstata 79. Células epiteliais orais 80. Complexo de Golgi.	Unidade	EduTec Astral 511LAM-86	1	R\$ 811,64	R\$ 811,64
-----	---	---------	-------------------------	---	------------	------------

LUIZ BISPO
BEZERRA:3
197172590
0

Assinado de forma digital por LUIZ BISPO
BEZERRA:31971725900
Dados: 2019.09.03 14:30:28 -03'00'



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Campus Santa Rosa
Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1.400, Bairro Central
Santa Rosa – RS, CEP.: 98.787-740



203	Lâminas preparadas para botânica com 100 peças: 1)Espirogira W.M.; (2) Ulothrix W. M.; (3) Chlorella; (4) Alga Hydrodictyon; (5) Hydrilla Verticillata w.m; (6) Euglena W. M.; (7) Ferrugem do Milho; (8) Pólen de Cebola C.S; (9) Pólen de Pinheiro W.M; (10)Pólen de Lírio W.M; (11) Diferentes tipos de Pólenes; (12) Plasmodiesma Sec.; (13) Separação do Galho da Uva; (14) Pólen da Couve W. M.; (15) Folha do Arroz; (16) Pandorina; (17)Rhizopus W. M.; (18)Pólen de Platycodon W.M; (19) Ponta da Raiz da Fava T.S.; (20) Tremella fuciformis W. M.; (21) Ponta da Raiz do Milho C.S.; (22) Ponta da Raiz de Allium C.S.; (23) Epiderme Inferior da folha de Triticum aestivum W. M.; (24) Farinha de Milho; (25) Farinha de Trigo; (26) Farinha de Arroz; (27) Porphyra W.M; (28) Haste de Platycodon; (29)Pelo de Amora W.M; (30) Stellate da Epiderme de folha w.m; (31) Dandelion Fuzz - Dente de Leão; (32) Lonicera Flor W.M; (33)Epiderme de cebola W.M.; (34) Epiderme da folha Feijão W.M; (35) Epiderme de folha de Commelina ; (36) Casca de Fruta W.M; (37) Separação da Folha de Milho; (38) Folha Fina de Pinheiro T.S; (39) Haste de Lima C.S; (40) Haste de Pinho C.S; (41) Haste de Álamo S.C; (42)Agárico; (43) Morchella; (44) Auricularia Auricularae - Cogumelo; (45) Líquen; (46) Ganoderma; (47) Haste de Salgueiro; (48) Archegoniophore de Marchantia L.S.; (49) Epiderme inferior da folha de milho; (50) Fruta do Pinheiros Macho ; (51)Fruta do Pinheiros Fêmea; (52) Fio de Algodão W.M; (53) Fibra de Papel; (54) Fibra de Nylon; (55) Folha de Samambaia; (56) Microcistina; (57) Antera de Lírio Novo; (58) Antera de Lírio Maduro; (59) Lilium Ovário; (60) Raiz Velha de Algodão; (61) Leveduras; (62) Nodulação da soja; (63) Haste de Milho L.S ; (64) Folha de Jasmim de Inverno W.M; (65) Folha de Alfena C.S; (66) Folha de Algodão C.S; (67) Pólen de Hibiscus; (68) Pólen de Taboa; (69)Folha de Milho T. S.; (70) Separação do Tronco do Pinho; (71) Folha Planta Aquática T.S.; (72)Folha Figueira T.S.; (73) Folha Girassol C.S.; (74)Folha de Palmeira Sagu C.S; (75)Folha de Ginkgo C.S; (76) Broto de Buxus C.S; (77)Abacaxi Sec ; (78) Folhas de Aipo C.S; (79) Folha de Erythrina C.S; (80) Folha de Chá C.S; (81) Folha de Licac C.S; (82)Anteras do Trigo Sec.; (83) Anteras do Milho Sec.; (84) Folha de Marchantia; (85)Folha de Álho Poró; (86) Seda W.M; (87) Lilium Embrião Sec.; (88) Plátano ; (89) Raiz Mesófilas T.S; (90) Fruta de Plátano; (91) Anteras de Feijão Sec.; (92) Separação de Tília Americana; (93)Haste de Algodão C.S; (94) Tronco de Planta Aquática T.S; (95) Raiz de Planta Aquática T.S; (96) Flor de Repolho C.S; (97) Semen Pharbitidis; (98) Alga Marinha Kelp; (99) Lírio Estigma C.S; (100) Cucurbitaceae.	Unidade	Edutec Astral 511LAM -I	8	R\$ 1.006,33	R\$ 8.050,64
TOTAL					R\$ 18.954,41	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Campus Santa Rosa – UASG 158504.



3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
195	Jaguari, Santo Ângelo, Santo Augusto e Sertão
200	Panambi, Santo Augusto e Sertão
201	Jaguari
203	Jaguari, Júlio de Castilhos, Panambi, Santo Augusto e Sertão

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a, no máximo, **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de **item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, o órgão gerenciador **somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

LUIZ BISPO

BEZERRA:3197

1725900

Assinado de forma digital
por LUIZ BISPO
BEZERRA:31971725900
Dados: 2019.09.03
14:31:13 -03'00'



4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

LUIZ BISPO
BEZERRA:31971
725900

Assinado de forma digital
por LUIZ BISPO
BEZERRA:31971725900
Dados: 2019.09.03 14:31:34
+03'00'



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

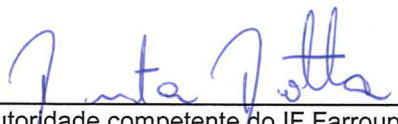
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

8.5. Cópia da Ata de Registro de Preços assinada entre as partes estará disponível em https://www.iffarroupilha.edu.br/licitacoes_santarosa/ata-registrodepreco-sr.

Santa Rosa - RS, 03 de setembro de 2019.

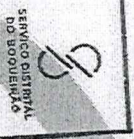

Autoridade competente do IF Farroupilha
Renata Rotta
CPF: 971.483.500-34
IFFar – Campus Santa Rosa
Renata Rotta
Portaria nº 1.856/2016
Diretora Geral do IFFAR
Campus Santa Rosa

LUIZ BISPO
BEZERRA:31971725900
Assinado de forma digital por LUIZ
BISPO BEZERRA:31971725900
Dados: 2019.09.03 14:31:58 -03'00'
Representante Legal da Empresa
Luiz Bispo Bezerra
CPF: 319.717.259-00
Bezerra Com. de Prod. e Equip. LTDA

Livro 910-P

Protocolo 0003923

Folha 047/049



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
BEZERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, (03/08/2017), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **BEZERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.242.037/0001-09, com sede na Rua Anne Frank nº 3491, Boqueirão em Curitiba-PR neste ato por meio de sua administradora: **EDNA TREYZIAN BEZERRA**, brasileira, que declarou ser casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 1.490.583-9-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 279.109.039-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Morato Albizu nº 174, Bacacheri, Curitiba-PR, conforme seus atos constitutivos devidamente arquivados nesta Notas sob nº 215, às folhas 256/264, do livro 198-CS; a presente identificada, por mim **Edson Medeiros, Escrevente**, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E ai, pela Outorgante, através de seu representante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante Procuradores: **SERGIO BENTO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.491.982-8-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 608.345.959-15, residente e domiciliado na Rua Padre Oswaldo Gomes nº 405, Guabirubá, Curitiba-PR, e **LUIZ BISPO BEZERRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 1.900.149-0-SESP-PR e ainda da Carteira Nacional de Habilitação nº 01622827808-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 319.717.259-00, residente e domiciliado na Avenida Francisco M. Albizu nº 174, Bacacheri, Curitiba-PR, aos quais conferem poderes para os procuradores "ISOLADAMENTE": 1) representá-la perante órgãos públicos e privados, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios, Junta Comercial do Estado, CREA, DETRAN, IAP, INSS, EBC, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Concorrência Pública, Correios e Telégrafos, Receita Federal, comércio e indústria e onde mais necessário for e com esta se apresentar, requerendo, alegando e assinando o que lhe convier; 2) assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; 3) participar de licitações e tomada de preços, pregões, formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com Pregoeiro, produzir e apresentar documentos;

Página 1

Selo 377VC, NTM, 663W, CEPX, 40324, CONSUL

TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriadoboqueirao



Livro 910-P

Protocolo 0003923

Folha 047/049

4) firmar recibos, guias, termos, declarações, requerimentos, folhas ou livros; 5) efetuar recadastramento; 6) cobrar e receber tudo quanto for devido à outorgante, dando recibos e quitações; 7) comprar e vender mercadorias do ramo; 8) promover cobranças amigáveis ou judiciais; 9) representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários competentes inclusive CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A., BANCO CENTRAL DO BRASIL, BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A., BANCO BRADESCO S/A., BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A., BANPARÁ, COOPERATIVAS DE CRÉDITOS e outros aqui não mencionados, em quaisquer de suas Agências, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, contrair empréstimos e/ou financiamento, dando bens em garantia se for necessário, fazer depósitos e retiradas de quaisquer importâncias; emitir, endossar, descontar, aceitar, receber, sacar, protestar e assinar cheques, recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, firmar bordereaux, concordar ou não com balancetes ou saldos e demais papéis do giro bancário, cadastrar e alterar senhas, consultar e usar os meios eletrônicos via internet, solicitar, retirar, renovar e usar cartão magnético, crédito e débito, requisitar talões de cheques e extratos de contas para o uso da mesma, verificar saldos, assinar contratos bancários, inclusive de prestação de serviço, concordar ou não com os mesmos, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e notas promissórias, sustar/contratar ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, autorizar cobranças, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de crédito, assinar proposta de empréstimo/financiamento, autorizar aplicações em fundos de investimentos, autorizar aplicações financeiras, autorizar débito em conta relativo a operações, emitir duplicatas; 10) fixar ordenados, admitir e demitir funcionários, assinando a respectiva Carteira de Trabalho, rescisão de contrato de trabalho e guias do FGTS; 11) tratar de todos os assuntos, interesses, negócios, haveres e direitos da firma outorgante; 12) conferir ainda poderes para o foro em geral perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor e variar de ações, e defendê-la nas contrárias, comparecer em audiências, efetuando homologações; confessar, desistir, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, arrolar, inquirir e reinterrogar testemunhas, acompanhar processos; se preciso for contratar advogados de sua eleição para a defesa dos direitos e interesses da mesma com os poderes da cláusula AD JUDICIA e ET EXTRA e subestabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de iguais poderes para si; enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato que dependam da outorga, autuência, assinatura ou concordância delas representantes da firma outorgante, mesmo aqueles aqui não expressos, mas em lei permitidos. Ficando os ora outorgados sujeitos a prestação de

Página 2

Selo 377VC, NTM, 663W, CEPX, 40324, CONSUL

TITULAR

Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartoriadoboqueirao



Livro 910-P

Protocolo 0003923

Folha 047/049

contas de todos os atos praticados. - O presente instrumento terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2037 (31/12/2037). A Outorgante declara, através de seu representante, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Pela Outorgantes, me foi dito, através e seu representante, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculto o artigo 684 do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente ato acha-se protocolado sob nº 0003923, do protocolo geral. Eu, (a), Edson Medeiros, Escrevente, que a escrevi, Eu, (a), Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Tabelião que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$71,82, (VRC 394,62), Selo Funarpen: R\$0,75. Funrjus: R\$17,96. Selo Digital Nº 37rvc.hTrmL.663ZW. Controle: CEPXH.qb3Z4. (aa.) BEZERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, EDNA TREVIZAN BEZERRA, ADMINISTRADORA da Outorgante. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Tabelião. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Edson Medeiros, Escrevente, que a trasladei, confeti, subscrevo, dou fé e assino em público e rasco.

Em /ostº da Verdade

Edson Medeiros
Escrevente



Página 3
Selo 37rvc.hTrmL.663ZW-CEPH.qb3Z4 (Consul)
Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia
TITULAR
Av. Mal. Floriano Peixoto, 8155 - Boqueirão, Curitiba
CEP 81650-000 | 41 3123 9999 | cartorio@do-boq.com.br



06/02/2019

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/97530502191216170576>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARANÁ
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...
DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1Y2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/02/2019 07:45:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas desde ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1170463

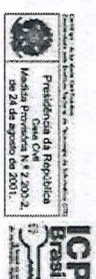
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/02/2020 12:22:42 (hora local).

Código de Autenticação Digital: 97530502191216170576-1 a 97530502191216170576-3
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.152/2013 e Provimento CSJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f6d40572d69b6b0562765d5a3211858629a02b41c76a220d2b206c4d457e3a3a20d35a8b9e3e07577d9f55d42cecf7545e889b7
261a3a56a42d4d7274ebdb1f11daa0a0c9d4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (33) 3244-5404 / Fax: (33) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.nol.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.nol.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serenidade pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/04/2019 10:10:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2011, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BEZERRA - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.nol.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.nol.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1223602

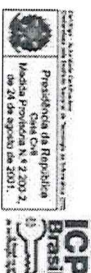
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 15/04/2020 10:07:59 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 97531504191002110306-1
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341694105712d696bcb05b2e80a25ee6324bc56cd907199a30ae544d0e677be6c41a167507eca265d9107577d91755442ce67545e889b72
61a3b9d7d41cd0dc193446c0ff4c8baad6



ICP
Brasil

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça

Ministério da Justiça



